



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382/2015](#), e

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#) (alterada pela [Resolução nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#)), bem como o disposto na [Portaria PR/TO nº 185, de 15 de dezembro de 2015](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) Procuradores (as) da República para atuarem em regime de plantão no âmbito da PR/TO, conforme especificado no Anexo I.

Dê ciência via sistema Único. Publique-se.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 jun. 2019. Caderno Administrativo, p.46.

ANEXO I

PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR (A) PLANTONISTA
01/07 a 08/07/2019	Paulo Rubens Carvalho Marques
08/07 a 15/07/2019	Daniella Mendes Daud
15/07 a 22/07/2019	Daniel Luz Martins de Carvalho
22/07 a 29/07/2019	José Ricardo Teixeira Alves
29/07 a 05/08/2019	Álvaro Lotufo Manzano